



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCO RETIFICADO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a escolha da melhor solução que atenda a necessidade da Secretária Municipal de Meio Ambiente, visando atender a necessidade de container em estrutura metálica.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 5359/2023 regulamentou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Decreto Municipal nº 5396/2023 regulamentou o GERENCIAMENTO DE RISCO;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente identificou a necessidade de contêiner metálico, com estrutura reforçada e compartimentos independentes, para implantação de um Ecoponto destinado ao recebimento e à organização dos resíduos sólidos gerados no município. A demanda decorre da atual insuficiência de locais apropriados para descarte de resíduos recicláveis e comuns, tanto na área rural quanto em pontos estratégicos da área urbana.

Atualmente, a comunidade rural — situada a cerca de 70 km da sede do município — enfrenta sérias dificuldades para destinação correta dos resíduos produzidos. A inexistência de uma estrutura adequada tem ocasionado o descarte irregular de lixo em áreas abertas, gerando acúmulo de materiais, proliferação de vetores, mau cheiro, danos ambientais e riscos à saúde da população local. Situação semelhante tem sido observada na área urbana, onde o fluxo de resíduos recicláveis carece de um ponto de apoio organizado que possibilite o correto armazenamento até a coleta.

Essa realidade evidencia a necessidade imediata de implantação de um Ecoponto funcional, capaz de garantir que os resíduos sejam depositados de maneira segura e ambientalmente adequada. A implantação de contêiner metálico de duas baias atende exatamente a esse propósito, oferecendo solução estruturada, durável e compatível com o volume de resíduos produzido pela comunidade.

A demanda se justifica não apenas pela urgência de solucionar o problema ambiental já instalado, mas também pelo interesse público envolvido, uma vez que a estrutura permitirá:

- reduzir o descarte irregular de lixo;
- melhorar as condições de higiene e saúde pública;
- organizar o fluxo de resíduos recicláveis;
- promover educação ambiental;
- apoiar a comunidade rural e urbana com ponto oficial de entrega;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- contribuir para a preservação do meio ambiente e cumprimento da legislação ambiental vigente.

Desta forma revela-se medida essencial para suprir a lacuna existente na gestão de resíduos sólidos do município, oferecendo solução eficaz, economicamente viável e tecnicamente adequada para atender às necessidades da população e promover maior sustentabilidade ambiental.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2024;
- III) Id do item no PCA: 654;
- IV) Classe/Grupo: 1121937674 - CONTAINER EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DUAS BAIAS PARA USO COMO ECO PONTO, PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 623-2025.

III - Requisitos da contratação

Container em estrutura metálica, contendo duas portas metálicas, duas janelas com abertura maxi-ar ou correr para descarte dos resíduos.

Cobertura e fechamento em telha metálica.

Pintura anti-corrosiva.

Contendo duas baias para uso como eco ponto, para armazenamento de resíduos.

Medidas, cor, sinalização, todas especificação deve estar, conforme **anexo I**.

O contêiner deverá conter sinalização indicativa “Ecoponto” e orientação sobre os tipos de resíduos permitidos, incentivando a educação ambiental e o correto uso pela população.

Entrega e Condições do Contêiner

O contêiner deverá ser entregue **novo, conforme especificações técnicas**, devidamente fechado, íntegro, sem amassados, ferrugens, falhas de pintura ou danos estruturais.

Transporte e Descarregamento

A empresa contratada será responsável por todo o processo logístico, incluindo:

Transporte em caminhão prancha ou veículo apropriado ao porte do contêiner;

Descarregamento por meio de **munck**, **guindaste** ou outro equipamento de elevação compatível;

Garantia de que o equipamento seja posicionado no local indicado sem danos à estrutura ou ao solo.

Instalação e Fixação do Contêiner

A instalação deverá ser executada pela contratada, contemplando:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nivelamento da área indicada para implantação do Eco ponto;
Posicionamento preciso do contêiner com auxílio de munck ou guindaste;
Fixação adequada ao solo, por meio de sapatas metálicas, blocos de concreto, chumbadores ou base pré-moldada, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade;
Verificação de prumo, alinhamento e nivelamento após o posicionamento;
Instalação das portas e janelas, garantindo perfeito funcionamento das aberturas.

Acabamentos e Sinalização

A contratada deverá instalar no contêiner:
Placa ou pintura indicando "Eco ponto";
Sinalização orientativa sobre os tipos de resíduos permitidos;
Identificação visual resistente às intempéries, garantindo durabilidade.

Limpeza e Entrega Final

Após a instalação, a contratada deverá realizar limpeza interna e externa do contêiner, removendo respingos de tinta, poeira, resíduos de solda, embalagens ou qualquer material utilizado durante o processo.

Obrigações Gerais da Contratada

A empresa contratada deverá:
Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho durante transporte, elevação e instalação do contêiner;
Arcar com todos os custos de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para entrega e instalação;
Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público, particular ou ao equipamento durante transporte e instalação;
Fornecer garantia mínima contra defeitos de fabricação, pintura e estrutura;
Entregar o equipamento totalmente instalado, nivelado e em condições imediatas de uso.

• **3.1. Especificação (detalhamento)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CONTAINER EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DUAS BAIAS PARA USO COMO ECO PONTO, PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS, MEDIDAS CONFORME DESENHO EM ANEXO. CONTENDO: 2 PORTAS METÁLICAS. 2 JANELAS COM ABERTURA MAXI-AR OU CORRER PARA DESCARTE DOS RESÍDUOS. COBERTURA E FECHAMENTO EM TELHA METÁLICA. PINTURA ANTICORROSIVA 993106314245-1	UNI	4

Natureza do objeto



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

O objeto trata-se de compra de produtos.

3.2. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

O contêiner deverá ser construído em estrutura metálica com proteção anticorrosiva (pintura ou galvanização), garantindo maior durabilidade e reduzindo a necessidade de manutenção ou substituição precoce.

A instalação do contêiner Ecoponto deve contribuir para redução do descarte irregular de resíduos, minimizando riscos de contaminação do solo e da água.

3.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado. Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Garantia da contratação

Não será solicitado garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude da natureza do objeto e valor estimado.

3.6.1. Requisito temporal

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, conforme o Decreto Municipal nº 5.718/2025, a Ata poderá ser prorrogada a critério da Administração, sempre em atenção ao interesse público.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços permite à Administração manter a contratação de forma contínua e vantajosa, evitando a interrupção da prestação de serviços e garantindo economia de recursos públicos, maior eficiência na gestão contratual e segurança na execução do objeto. Tal medida está alinhada com o princípio da economicidade e com a legislação vigente, garantindo a continuidade das aquisições de forma planejada e transparente.

3.6.2. Prazo contratual



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Tendo em vista que o objeto desta contratação se caracteriza como contrato por escopo, a vigência contratual será de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o contrato permanecerá válido até que a contratada conclua integralmente a entrega dos bens/serviços previstos e a Administração ateste o seu recebimento definitivo, assegurando a adequada execução e o atendimento ao interesse público.”

3.6.3. Requisito de Transporte

O transporte dos contêineres deverá ser realizado de modo a garantir a integridade física do material até o local de entrega, observando as normas de segurança e boas práticas de logística. O fornecedor deverá adotar as seguintes medidas:

Carregamento e Descarga: O carregamento e a descarga deverão ser executados com o uso de equipamentos adequados, como empilhadeiras, guindastes ou caminhões munck, de forma a evitar danos estruturais.

Responsabilidade pelo Transporte: O transporte até o destino final será de inteira responsabilidade da empresa contratada, não sendo admitida a transferência de riscos à Administração Pública.

Local de Entrega: Os contêineres deverão ser entregues no endereço designado pela contratante, devidamente posicionados conforme orientação da equipe técnica responsável.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A quantidade estimada de 4 (quatro) Ecopontos foi definida com base na necessidade de atendimento adequado às diferentes regiões do Município de Itaquirai/MS. O número considera a distribuição territorial dos bairros e assentamentos (área rural), o volume de resíduos volumosos gerados e o histórico de descarte irregular identificado pela limpeza pública.

A implantação de uma única unidade não atende de forma eficiente à demanda, em razão da distância entre os bairros e assentamentos (área rural) e do porte dos resíduos que o cidadão normalmente destina aos Ecopontos (Recicláveis e resíduos sólidos comum). Assim, a previsão de quatro unidades permite cobertura territorial equilibrada, facilita o acesso da população e reduz pontos de descarte clandestino.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a quantidade corresponde ao quantitativo máximo estimado, permitindo ao Município realizar as contratações de forma gradual, conforme necessidade real e disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de implantação imediata das quatro unidades.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Solução 1: alternativa de **locação de contêineres metálicos** foi analisada, porém considerada **não viável**. Os valores praticados pelo mercado para aluguel mensal são elevados e, como o uso do Ecoponto será permanente e contínuo, o município teria um custo recorrente por tempo indeterminado. Em poucos meses, o valor total pago em aluguéis superaria o custo de compra dos equipamentos, gerando **despesa maior e sem garantia de posse definitiva**. Além disso, a locação pode implicar em limitações contratuais para ampliação do uso, substituições ou adaptações futuras.

Solução 2: A **aquisição dos contêineres** mostrou-se a opção mais viável técnica e economicamente. O investimento inicial é compensado pela longa vida útil dos contêineres metálicos, que possuem alta resistência e baixa necessidade de manutenção. A compra elimina despesas mensais, garante autonomia total da Secretaria de Meio Ambiente e permite a operação estável do Ecoponto. Considerando que os contêineres serão utilizados de forma contínua, a aquisição representa economia a longo prazo, eficiência operacional e melhor relação custo-benefício para o município. **A contratação se dará por meio de Ata de Registro de Preços**, por ser a alternativa mais vantajosa, uma vez que permite maior flexibilidade para adquirir os itens conforme a necessidade, assegura preços previamente registrados, reduz a burocracia em futuras aquisições e garante maior planejamento orçamentário. Dessa forma, o município obtém economia, padronização dos materiais e agilidade no processo de contratação.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Sistemas oficiais de governo, Contratações similares da Administração Pública e Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$: 69.466,68(sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla a aquisição de 4 (quatro) contêineres metálicos reforçados, destinados à implantação e operação do Ecoponto Municipal, que atenderá tanto a zona urbana quanto a zona rural, incluindo a comunidade localizada a aproximadamente 70 km da sede do município. Esses contêineres serão utilizados para o recebimento, organização e armazenamento temporário de resíduos sólidos, entulhos, resíduos volumosos e materiais recicláveis, garantindo um ponto estruturado e ambientalmente adequado para o descarte pela população.

Os contêineres deverão possuir estrutura metálica robusta, com dimensões compatíveis ao volume de resíduos estimado e capacidade suficiente para o funcionamento contínuo



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

do Ecoponto. Cada unidade deverá permitir o acondicionamento separado de diferentes tipos de resíduos, contribuindo para a eficiência da coleta seletiva, melhoria da logística de recolhimento e redução do descarte irregular em vias públicas ou áreas de vegetação. A aquisição contempla o fornecimento de equipamentos novos, em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

Embora os contêineres metálicos apresentem baixa necessidade de manutenção, a solução contempla as seguintes exigências:

- **Garantia mínima** do fabricante, assegurando que eventuais falhas de fabricação, pintura, solda ou estrutura sejam corrigidas sem custo adicional durante o período estipulado;
- Disponibilidade de **assistência técnica** para atendimento em caso de defeitos estruturais, problemas nas portas, travas ou deterioração precoce do material;
- Estrutura metálica com **tratamento anticorrosivo**, reduzindo a necessidade de reparos frequentes devido à exposição ao clima;
- Facilidade de limpeza e higienização, contribuindo para a conservação do equipamento e prolongamento de sua vida útil.

A adoção desta solução garante operação adequada do Ecoponto, segurança para os usuários, controle eficiente dos resíduos e sustentabilidade ambiental, atendendo integralmente ao interesse público.

Justificativa para a Vedação à Participação de Consórcios

Será vedada a participação de consórcios, tendo em vista que o objeto não apresenta complexidade técnica ou volume de investimento que justifique a atuação conjunta de empresas. A execução pode ser plenamente atendida por licitantes individualmente, razão pela qual a vedação contribui para a eficiência e a segurança da contratação.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Apesar de o objeto ser teoricamente divisível, concluiu-se que não haverá parcelamento da contratação, pois todos os contêineres possuem as mesmas características, especificações e finalidades, compondo um único conjunto operacional para implantação do Ecoponto Municipal. A divisão do objeto não traria vantagens técnicas nem econômicas, podendo inclusive gerar perda de economia de escala, já que a aquisição unitária aumentaria os custos individuais e reduziria o poder de barganha da Administração.

Além disso, o mercado fornecedor de contêineres metálicos trabalha predominantemente com vendas por lote, e não há vantagem competitiva em separar a compra em itens distintos. A contratação em lote único permite padronização dos equipamentos, reduz custos logísticos e assegura melhor desempenho operacional.

Assim, a contratação não será parcelada, uma vez que o parcelamento acarretaria prejuízo ao conjunto e à economia de escala, não sendo técnica ou economicamente vantajoso.



IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A aquisição dos 4 contêineres metálicos proporcionará ganhos significativos de economicidade para o município, uma vez que eliminará gastos recorrentes com limpeza de pontos de descarte irregular e evitará custos superiores que ocorreriam com a locação de equipamentos. A solução permitirá melhor organização do Ecoponto, otimização da coleta e redução de deslocamentos da equipe, resultando em uso mais eficiente dos recursos humanos e da frota disponível.

Além disso, a padronização dos contêineres facilitará a manutenção, ampliará a vida útil dos equipamentos e reduzirá a necessidade de reposições frequentes. Como benefício indireto, espera-se diminuição de impactos ambientais, melhoria da qualidade das áreas públicas e maior participação da comunidade no descarte correto dos resíduos, contribuindo para uma gestão mais sustentável e econômica dos materiais e serviços públicos.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Para viabilizar a contratação e garantir condições adequadas para o recebimento dos 4 contêineres metálicos, a Administração deverá adotar algumas providências preliminares. A principal medida necessária é a **definição e preparação do local onde os contêineres serão instalados**, assegurando espaço adequado, nivelado e de fácil acesso para o caminhão responsável pelo transporte e posicionamento dos equipamentos.

No que se refere à fiscalização e gestão contratual, não se faz necessária capacitação técnica específica, uma vez que se trata de aquisição de bem comum. No entanto, a Administração deverá **designar formalmente os servidores responsáveis pela conferência do recebimento**, verificando se os contêineres entregues atendem às especificações previstas no Termo de Referência, bem como controlar garantia, integridade estrutural e condições de uso.

Assim, as providências prévias limitam-se à organização do espaço físico para instalação e à designação dos fiscais do contrato, garantindo plena regularidade e segurança no recebimento do objeto.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para este objeto.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável



PREFEITURA DE ITAQUIARÁ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	<u>Erro na estimativa da quantidade necessária de contêineres, podendo resultar em insuficiência ou ociosidade.</u>
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	Revisar os dados de demanda levantados pela Secretaria. Confirmar capacidade necessária com a equipe de limpeza urbana. Validar as informações com gestores e técnicos envolvidos.
Responsável	Secretaria de Meio Ambiente / Setor de Planejamento.
<u>RISCO 2</u>	<u>Recebimento de propostas com preços muito discrepantes ou de fornecedores que não atendem às especificações técnicas.</u>
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	Conferir bem se as especificações do fornecedor bate com o que é exigido no Termo de Referência.
Responsável	Agente de contratação
<u>RISCO 3</u>	<u>Entrega de contêineres com defeitos, medidas inferiores ou não conformes ao especificado.</u>
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (x) muito alto
Medida (s)	Conferência rigorosa no recebimento. Registro fotográfico e termo de recebimento com observações. Acionar garantia em caso de não conformidades.
Responsável	Gestor/ Fiscal do contrato

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO			Risco 3		
	ALTO			Risco 2		
	ALTO					
	MÉDIO		Risco 1			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de contêineres à Secretaria Municipal de Meio Ambiente é viável e mais adequada para atender à necessidade identificada pela Administração Pública. Assim, considera-se oportuna e recomendável a instauração do procedimento licitatório correspondente.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Itaquirai/MS, 24 de novembro de 2025.



PREFEITURA DE ITAQUIARÁ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Valquiria Nascimento Silva - Gestora de educação ambiental – Matrícula - 3068-6

Fredson Júlio de Oliveira - Coletivo Educador – Matrícula - 1914-3

Janali da Silva Ferreira Lacerda - Diretora de Serviço – Matrícula - 11523-1

Aprovado por:

Fábio Luiz Lorenci – Secretário Municipal de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AE3-64A6-A6F3-9C36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANALI DA SILVA FERREIRA LACERDA (CPF 702.XXX.XXX-86) em 24/11/2025 14:17:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 24/11/2025 14:19:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FREDSON JÚLIO DE OLIVEIRA (CPF 813.XXX.XXX-30) em 24/11/2025 14:21:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALQUIRIA DO NASCIMENTO SILVA (CPF 031.XXX.XXX-96) em 24/11/2025 14:28:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/1AE3-64A6-A6F3-9C36>

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTAINER EM ESTRUTURA METÁLICA, COM DUAS BAIAS PARA USO COMO ECO PONTO, PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS, MEDIDAS CONFORME DESENHO EM ANEXO.

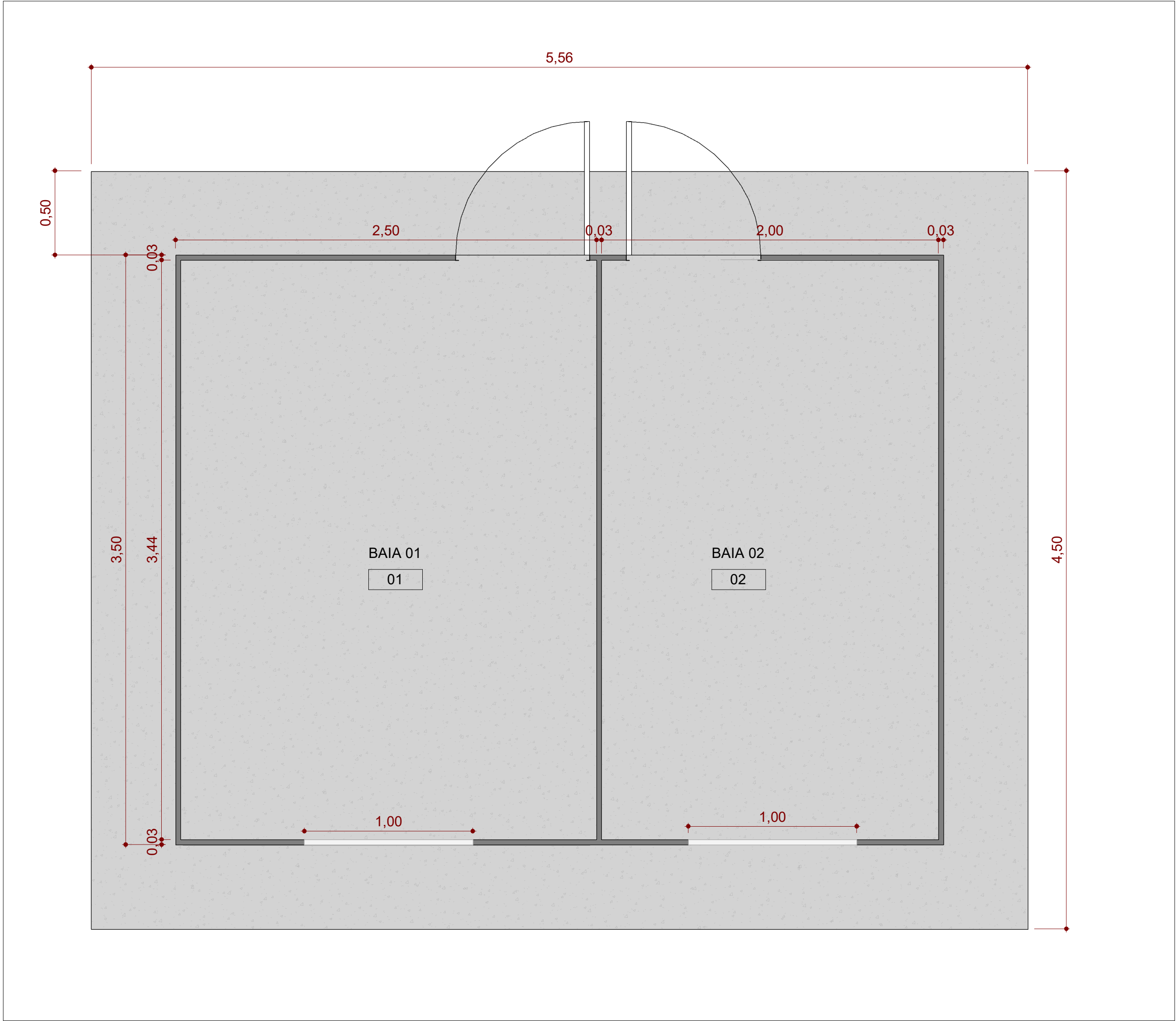
CONTENDO:

2 PORTAS METÁLICAS.

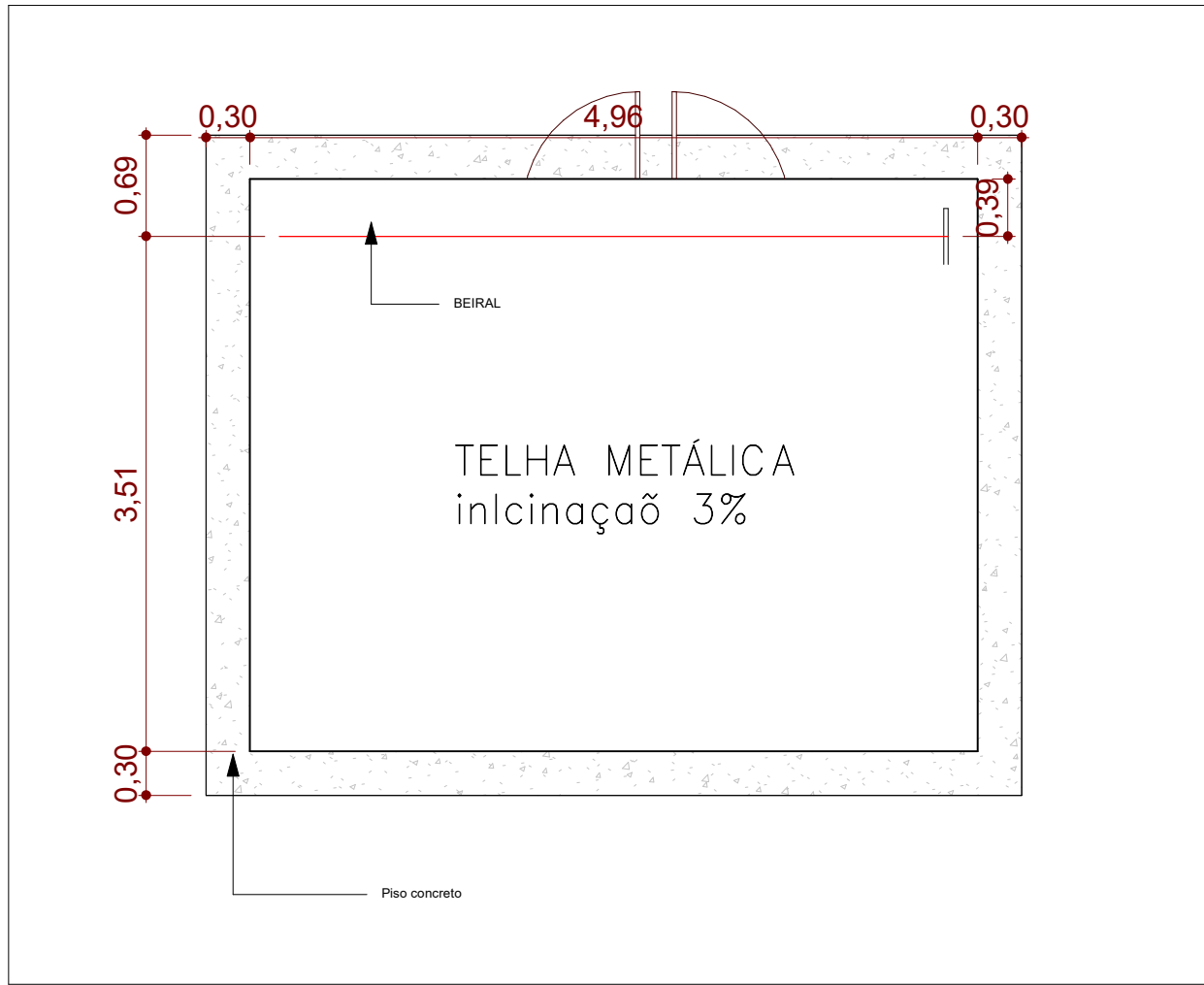
2 JANELAS COM ABERTURA MAXI-AR OU CORRER PARA DESCARTE DOS RESÍDUOS.

COBERTURA E FECHAMENTO EM TELHA METÁLICA.

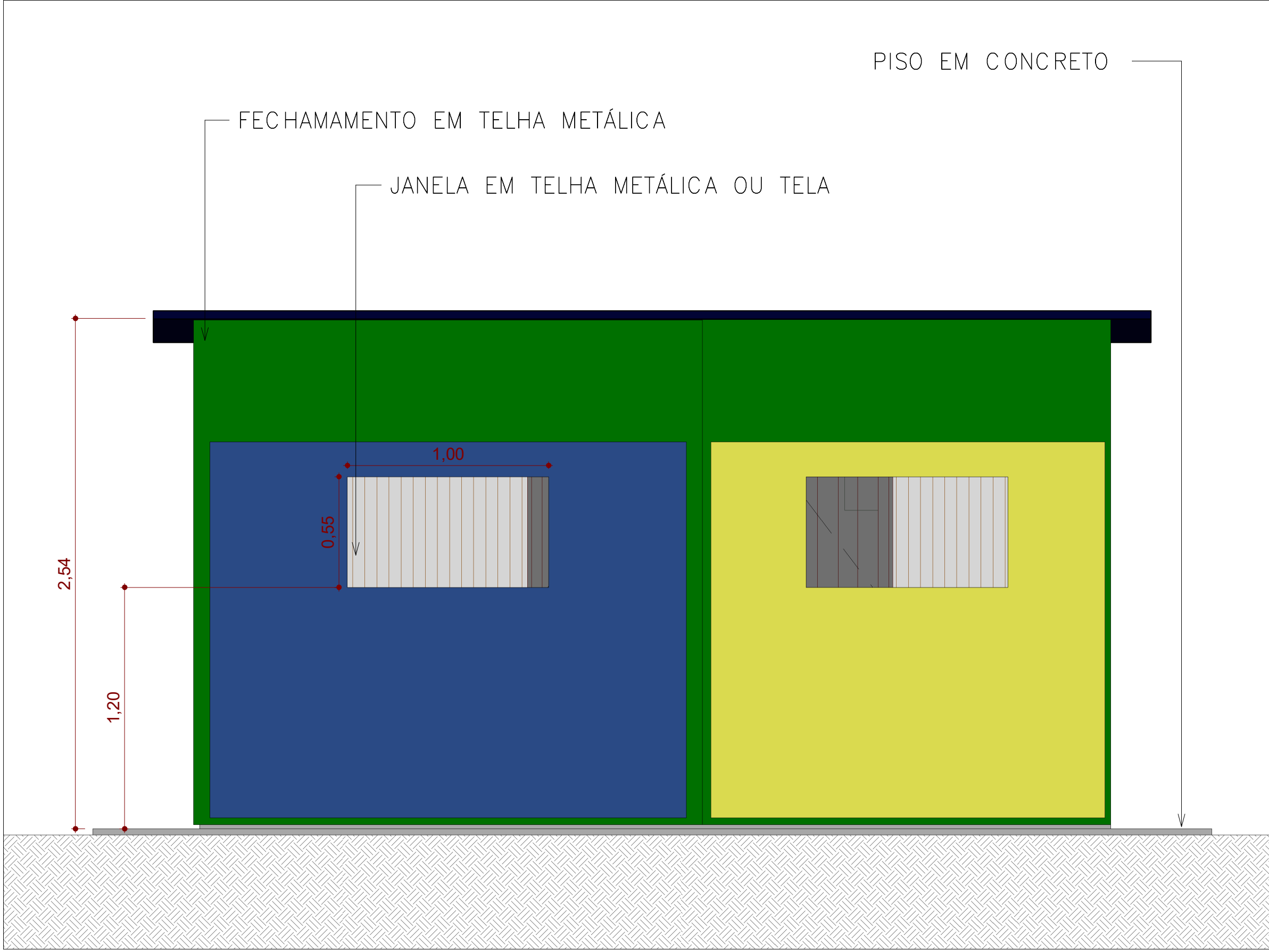
PINTURA ANTI-CORROSIVA.



1 PLANTA BAIXA
1 : 20



2 COBERTURA
1 : 50



3 Frontal
1 : 20



PERSPECTIVA:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF4A-B367-7BAC-267E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARLINDO LORO NETO (CPF 068.XXX.XXX-02) em 23/09/2025 11:04:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 23/09/2025 11:39:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/AF4A-B367-7BAC-267E>



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E MEDIDAS
MITIGADORAS
Nº.: 049/2025



OBJETO DE LICITAÇÃO – Aquisição de Container metálico, para ser utilizado como Eco Ponto, em atendimento a demanda da Secretaria de Meio Ambiente.

No que diz respeito a aquisição supracitado, de acordo com Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle, visto que não há impactos ambientais na aquisição de tal produto. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.

Itaquiraí, 11 de novembro de 2025.

Cristina Viana Sales

Fiscal de Meio Ambiente / CRBio 86172/01-D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D90-EE8D-6960-ECFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 11/11/2025 10:40:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/7D90-EE8D-6960-ECFE>